



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 5 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº154 Ticket:15400

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

**ATA Nº02/2014**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na Escola Municipal José Gomes de Morais Filho, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº3.197, de 12 de abril de 2012, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de março de 2007, alterada pela Lei nº1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de janeiro de 2014 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de janeiro de 2014 foi de 0,000 % e o acumulado do ano é de 0,000 %. Registrou-se que o percentual está dentro do que determina a legislação vigente, considerando-se que as folhas de pagamentos são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro deste ano. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de janeiro, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável às atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de janeiro e também ao acumulado no ano de 2013. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida, vai por todos assinada. Em tempo: Os membros integrantes que participaram desta reunião foram:

Paulo Cezar Guerino-assinatura

Marlene Luiz-assinatura

Cristiane Moreira Fadini-assinatura

Regiane Mianti de Lima-assinatura

Cristiane Sassarrão -assinatura

Alessandra Dainez Cezarani-assinatura

Claudete Aparecida Vicente Sanches –assinatura

Maria Aparecida Silva Souza – assinatura

José Ernesto Colauto - assinatura

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA N.º 3807/2014**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) BEATRIZ CARRION, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM de 05/03/2014 a 28/03/2014 referente ao período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3808/2014**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) NILZILEI DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO de 05/03/2014 a 03/04/2014 referente ao período aquisitivo 21/12/2012 a 20/12/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 3809/2014**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) RITA DE FATIMA ALVES TEODORO, cupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 05/03/2014 a 03/04/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2013 a 01/02/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de Fevereiro de 2014.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 5 de março de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº154 Ticket:15400

## PORTARIA 3.810, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 15.880 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor ANTONIO ROBERTO ALBERTI, portador do MASP. 14.030, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO II no período de 05/03/2014 a 03/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 3.811, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 16.002 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora Izildinha Dainez Moreira, portadora do MASP. 14.101, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos no período de 05/03/2014 a 03/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA 3.812, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010; Considerando o requerimento nº 16.414 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora Rosa Maria Felisberto Esperança, portadora do MASP. 14.197, ocupante do cargo efetivo de Professor II no período de

05/03/2014 a 03/05/2014 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de fevereiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---